

Circuito Unimed

Unimed Federação do Estado de Santa Catarina

CEMM - Comissão Estadual de Mercado e Marketing

Regulamento Geral do Circuito Unimed – Edição 2015

PROVA

Artigo 1º. O Circuito Unimed será realizado em 2015 e contará com 17(dezessete) etapas, nas cidades: Itajaí, São Bento do Sul, Jaraguá do Sul, Brusque, Joaçaba, Tubarão, Joinville, Florianópolis, Rio do Sul, Chapecó, Fraiburgo, São Miguel do Oeste, Mafra, Xanxerê, Concórdia, Caçador e Blumenau.

Artigo 2º. A data de realização das provas, bem como sua localização, horários, distâncias e demais informações estarão disponíveis no site oficial do Circuito.

Artigo 3º. Poderá haver diferenciação de modalidades de uma etapa para outra, ficando a critério da organização de cada etapa determiná-las.

INSCRIÇÃO

Artigo 4º. As inscrições serão realizadas somente pelo site www.circuitodecorridaunimed.com.br ou www.assessor.com.br. O valor da taxa e a quantidade de inscrições serão determinados pela Unimed responsável pelo evento e estarão disponíveis no site.

Artigo 5º. Ao se inscrever no evento, o participante o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo a possibilidade de reembolso do valor da inscrição, transferência desta para outro participante, assim como não haverá reembolso, por parte da organização, bem como por seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor

correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados ou portados pelos participantes no evento, independentemente de qual seja o motivo, nem por qualquer extravio de material ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na Prova.

Artigo 6º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 7º. A inscrição deverá ser realizada para cada etapa individualmente, não havendo a possibilidade de transferi-la para outra etapa.

Artigo 8º. A idade mínima para participação na prova de 5km é 16 anos e na prova de 10km é 18 anos; se o(a) atleta for menor de 18 anos, será necessária uma autorização por escrito do pai ou responsável, com firma reconhecida e acompanhada de cópia autenticada de um Documento de Identidade do pai ou responsável, cópia esta que será retida.

ENTREGA DE KITS

Artigo 9º. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias que antecedem a prova, em local, data e horário a ser informado pela organização, no site oficial do Circuito ou pelo telefone da Unimed organizadora.

Artigo 10º. O(a) atleta que não retirar o seu kit da corrida na data e horário estipulado pela organização, poderá retirá-lo no dia do evento horas antes da largada.

Artigo 11º. O Kit poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do recibo de pagamento original da inscrição e RG.

Artigo 12º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação do recibo de pagamento original da inscrição e cópia do RG da pessoa que se inscreveu.

Artigo 13º. O kit de corrida irá conter um número de peito, alfinetes, camiseta, viseira, mochila, manual do corredor e chip descartável. A composição do kit pode alterar de acordo com cada etapa.

Artigo 14º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 15º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 16º. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Artigo 17º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será determinado e disponibilizado pela organização.

Artigo 18º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 19º. O uso do sistema de identificação para cronometragem (chip eletrônico) é obrigatório, acarretando na desclassificação do(a) atleta quando observada a falta deste.

§1º A utilização do sistema de identificação para cronometragem é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do sistema de identificação para cronometragem pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 20°. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 21°. É obrigação do participante da prova ter conhecimento do percurso, que estará disponível no site oficial do Circuito.

Artigo 22°. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades, faixas ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 23°. O posicionamento escolhido pelo(a) atleta no local de largada disponível no evento ou disponibilizado pela organização, é de única e exclusiva responsabilidade do(a) participante.

Artigo 24°. O(a) atleta que protagonizar qualquer tipo de ato hostil frente a outro competidor será sumariamente excluído da prova.

Artigo 25°. O(a) atleta que voluntariamente deixar a pista não poderá retornar para a corrida.

Artigo 26°. O(a) atleta deverá retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 27°. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco atingir a linha de chegada.

Artigo 28º. O tempo limite para completar o percurso, nas provas com distâncias oficiais do Circuito Estadual de Corrida Unimed SC, é de 1 hora e 30 minutos.

PREMIAÇÃO

Artigo 29º. A premiação do Circuito Estadual de Corrida Unimed SC será assim distribuída:

I – Os 5 (cinco) primeiros colocados nas categorias masculinas receberão troféu, podendo, a critério de cada etapa, receber prêmios.

II – As 5 (cinco) primeiras colocadas nas categorias femininas receberão troféu, podendo, a critério de cada etapa, receber prêmios.

Artigo 30º. Fica a critério de cada etapa premiar as categorias por faixa etária obrigatoriamente seguidas pelas normas da CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo). Para 5 km são elas:

16 a 19 anos / 20 a 24 anos / 25 a 29 anos / 30 a 34 anos / 35 a 39 anos / 40 a 44 anos / 45 a 49 anos / 50 a 54 anos / 55 a 59 anos / 60 a 64 anos / 65 e acima

E para 10, 15 e 21km:

18 a 24 anos / 25 a 29 anos / 30 a 34 anos / 35 a 39 anos / 40 a 44 anos / 45 a 49 anos / 50 a 54 anos / 55 a 59 anos / 60 a 64 anos / 65 e acima

Artigo 31º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, poderão receber medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 32º. As colocações serão definidas pela apuração do tempo gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 33º. Os(as) 5 (cinco) primeiros(as) colocados de cada categoria deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer abrirá mão de seu respectivo troféu e possíveis premiações.

Artigo 34º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do Circuito, após o término de cada etapa.

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 35º. O atleta assume que participa de qualquer etapa por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores, realizadores e patrocinadores, em seu nome e de seus sucessores.

Artigo 36º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 37º. Haverá, para atendimento emergencial aos participantes, um serviço de apoio médico com ambulância para prestar o primeiro atendimento e eventuais

remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuada na rede pública, sob responsabilidade desta. A organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o participante venha a ter após a Prova.

Artigo 38°. O participante ou seu(sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros), eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão.

Artigo 39°. Poderão ser colocados à disposição dos participantes sanitários e vestiários, ficando a critério de cada Singular organizadora da etapa.

Artigo 40°. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água.

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 41°. Ao participar de algum dos eventos, o atleta autoriza gratuitamente o organizador a utilizar sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Artigo 42°. Ao se inscrever em algum dos eventos, o participante disponibiliza seus dados e autoriza os organizadores, patrocinadores, apoiadores, realizadores e parceiros, para que a qualquer tempo enviem, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido), informativos, mala-direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

Artigo 43°. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organização.

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 44°. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, poderá haver a designação de nova data.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não), não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da etapa e determinação de nova data, o valor da inscrição será devolvido aos atletas que comunicarem a impossibilidade de participação na corrida. No caso de não haver a designação de nova data, o valor da inscrição será restituído a todos os atletas.

Artigo 45°. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial do Circuito.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46°. Qualquer reclamação e/ou recurso sobre o resultado extraoficial da competição deverá ser feita, por escrito, à organização, no dia do evento, em até 30 minutos após a sua divulgação. Porém, caso essa reclamação seja a respeito do resultado divulgado no site do Circuito, o prazo máximo para qualquer alteração será de até 30 dias após a primeira publicação do resultado.

Artigo 47°. Ao participar do evento, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Artigo 48°. Poderá ser disponibilizado um guarda-volumes para os participantes da corrida. Neste caso:

§1º A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito.

§2º Por se tratar de um serviço de cortesia a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

§ 3º O guarda-volumes será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 49º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 50º. A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

Artigo 51º. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 52º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do site oficial do Circuito.

Artigo 53º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do Circuito.

Artigo 54º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 55°. Ao se inscrever em alguma etapa do Circuito, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados.

Artigo 56°. Todos os direitos autorais relativos ao Circuito Estadual de Corrida Unimed SC pertencem a Unimed Federação do Estado de Santa Catarina e às suas Singulares.

Joinville, 24 de março de 2015.

Dr. Jauro Soares

Diretor Superintendente da Unimed do Estado de Santa Catarina